

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 - PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00 183/2020 - FMS-PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DA PREFEITA CONSTITUCIONAL, E A EMPRESA NORDESTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.922.653/0001-89 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00114/2020 - PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pela Sra. Luciene Andrade Gomes Martinho, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3339608 SSP/PB e CPF nº 057.472.764-76, residente e domiciliada à Rua 05 de Agosto, nº 422, Centro, Cidade de Bayeux - PB, CEP 58.308-313, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa NORDESTE HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 04.922.653/0001-89, com sede à Rod. BR 408, s/n, KM 76, Bairro Novo, Carpina - PE, CEP 55.819-320, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr(a). Valdemir José do Nascimento, portador do CPF 057.232.264/01, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL**

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e
- b) Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
2.091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.3051.2117 - GESTÃO DE FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DO SUAS

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO**

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS A TRABALHADORES DO SUAS, PRESTADORES DE SERVIÇO, E DEMAIS USUÁRIOS NOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 – PMBEX

EM DETRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2 Entregar os materiais licitados, em remessa única, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega conforme o termo de referência, após a assinatura do contrato.

5.2.3 Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado total de R\$ 65.350,00 (SESSENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I deste contrato.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 - PMBEX

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.4. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.5. A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

#### CLÁUSULA OITAVA - LOCAL E PRAZO DE SERVIÇO

8.1. Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento contratual, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.

8.2. Todos os custos referentes à entrega do objeto licitado, até a sede da Contratante será de inteira responsabilidade da Contratada.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 – PMBEX

8.3. O prazo de entrega dos itens é de até 10 dias contados da Solicitação de compra, mediante o envio do respectivo empenho, no seguinte endereço:

LOCAL: Almoarifado da Sede da Secretaria do Trabalho e Ação Social

AV. LIBERDADE, 3682, CENTRO – BAYEUX – PB.

HORÁRIO: 08h às 11h.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

9.1. O prazo de vigência do presente contrato será até o final do exercício financeiro contado a partir da data da assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.

9.2. Cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

9.3. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 - PMBEX

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

12.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 - PMBEX é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

12.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

13.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

13.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 - PMBEX

13.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 26 de NOVEMBRO de 2020.




**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60  
CONTRATANTE



**NORDESTE HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ: 04.922.653/0001-89  
**VALDEMIR JOSÉ DO NASCIMENTO**  
CPF 057.232.264/01  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Walter José Pereira da S. Junior  
CPF nº: 013.659.384-41  
Identidade nº:

  
Nome:  
CPF nº: 081.247.994-14  
Identidade nº:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

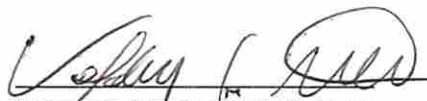
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 – PMBEX

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, EMBALADO EM FRASCO DE 1 L, COM CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO DO PRODUTO.	1.000	UND.	LAPOM	R\$ 11,70	R\$ 11.700,00
2	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT, PACOTE COM 100 UNIDADES.	10	PCT.	BIOTECH	R\$ 16,40	R\$ 164,00
3	LUVA DE PROCEDIMENTOS EM LÁTEX COM PÓ BIOABSORBÍVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	10	PCT	SUPERMAX	R\$ 80,00	R\$ 800,00
4	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N 95, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	3.000	UND.	NK95	R\$ 8,19	R\$ 24.570,00
5	MÁSCARA COM PROTETOR FACIAL, COM VISOR ACRÍLICO, AJUSTÁVEL, TAMANHO ÚNICO DO TIPO FACE SHIELD.	200	UND.	VITALPLAST	R\$ 22,58	R\$ 4.516,00
6	ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70%, GALÃO 500 ML. ANTISSÉPTICO E BACTERICIDA.	2.000	UND.	LAPOM	R\$ 11,80	R\$ 23.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 65.350,00</b>
<b>(SESSENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)</b>						

Bayeux - PB, 26 de NOVEMBRO de 2020.

  
LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
PREFEITA CONSTITUCIONAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60  
CONTRATANTE

  
NORDESTE HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 04.922.653/0001-89  
VALDEMIR JOSÉ DO NASCIMENTO  
CPF 057.232.264/01  
CONTRATADA



---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00183/2020 – PMBEX**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS A TRABALHADORES DO SUAS, PRESTADORES DE SERVIÇO, E DEMAIS USUÁRIOS NOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAL EM DETRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00114/2020 – PMBEX**  
**DOTAÇÃO: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3051.2117 – GESTÃO DE FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DO SUAS**  
**VIGÊNCIA: DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-CNPJ 08.924.581/0001-60**  
**CONTRATADO: NORDESTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.922.653/0001-89**  
**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 65.350,00 (SESSENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**



ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

# Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado  
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79  
EDIÇÃO EXTRA - 26 DE NOVEMBRO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00183/2020 – PMBEX  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS A TRABALHADORES DO SUAS, PRESTADORES DE SERVIÇO, E DEMAIS USUÁRIOS NOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAL EM DETRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00114/2020 – PMBEX  
DOTAÇÃO: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3051.2117 – GESTÃO DE FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DO SUAS  
VIGÊNCIA: DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-CNPJ 08.924.581/0001-60  
CONTRATADO: NORDESTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.922.653/0001-89  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 65.350,00 (SESSENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 – PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00114/2020 – PMBEX

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020 e demais alterações aplicadas à espécie, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 65.350,00 (SESSENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) em favor da empresa: NORDESTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.922.653/0001-89, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS A TRABALHADORES DO SUAS, PRESTADORES DE SERVIÇO, E DEMAIS USUÁRIOS NOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAL EM DETRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 26 de Novembro de 2020.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

**Prefeitura Municipal  
de Condado****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDAO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2020, que objetiva: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação do Complexo de Saúde Avani da Nóbrega Linhares, no município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 107.808,95.

Condado - PB, 14 de Dezembro de 2020

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO

Prefeito

**Prefeitura Municipal  
de Cabedelo****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO 001/2020

Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DE INTEMARES NO MUNICÍPIO DE CABEDELLO. Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e CT Nº 224/2020 – GASA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 07.914.131/0001-23

Objetivo: A execução do contrato fica prorrogada por mais 90 dias, permanecendo válida até 02/04/2021.

Fundamento: Art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 15 de Dezembro de 2020.

Cabedelo, 17 de Dezembro de 2020

UBIRACI SANTOS DE CARVALHO

Secretário de Infraestrutura

**Prefeitura Municipal  
de Várzea****LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
GABINETE DO PREFEITOAVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

O Prefeito Constitucional do município de Várzea, torna público nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 atualizada, a Revogação do processo acima cujo objeto era: Aquisição de testes rápidos (IgG/IGM) – específico para diagnóstico de COVID (SAS-19) para atendimento da demanda e a necessidade de realização de teste rápidos ante casos suspeitos do Corona (COVID-19), a cargo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Várzea-PB, conforme especificações no edital e seus anexos, por razões de interesse público.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações na rua Manoel Dantas, nº 279, Centro, sede da Prefeitura Municipal. Telefone contato: - Fone (83) 3469-1158.

Gabinete do Prefeito de Várzea, Estado da Paraíba, 14 de dezembro de 2020.

OTONI COSTA DE MEDEIROS

Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal  
de São José do Bonfim****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim - PB, às 09:30 horas do dia 20 de janeiro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo melhor técnica e menor preço, para: Contratação de empresa especializada para realização de concurso de provas e títulos para o provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - PB para os níveis fundamental, médio e superior. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São José do Bonfim - PB, 17 de dezembro de 2020.

JOSEILDO ALVES MONTEIRO

Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal  
de Maturéia****ATO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

PORTARIA/PAD Nº 01/2020

MATUREIA - PB, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

A PRESIDENTA DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 45/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020 E NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020, DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA.

RESOLVE: Nos termos da Lei Municipal nº 55/1997, combinado com outras normas legais, designar à senhora **Maria Lucia Batista Lucena**, professora do quadro efetivo da Prefeitura, portadora da matrícula nº 349, para exercer as funções de Secretária da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria do Prefeito Municipal de nº 45/2020, durante a sua existência, exercendo as funções que lhe são peculiares e são previstas na legislação específica.

Maturéia (PB), 16 de dezembro de 2020.

KLARA LUANA MEDEIROS DE LACERDA

Presidente do PAD

**Prefeitura Municipal  
de Bayeux****LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITATERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 – PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00114/2020 – PMBEX

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020 e demais alterações aplicadas à espécie, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 65.350,00 (SESSENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) em favor da empresa: NORDESTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.922.653/0001-89, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS A TRABALHADORES DO SUAS, PRESTADORES DE SERVIÇO, E DEMAIS USUÁRIOS NOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAL EM DETRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 26 de Novembro de 2020.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO

PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00125/2019 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TALONÁRIO ELETRÔNICO DE MULTAS DE TRÂNSITO, CONTEMPLANDO EQUIPAMENTOS, SISTEMAS E INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.

PROCESSO LICITATORIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2019 – PMBEX, PROCESSO LICITATORIO Nº 00092/2019 – PMBEX

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

CONTRATADA: AVATY TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ: 09.085.787/0001-06

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 MESES

VIGÊNCIA: 25/11/2020 A 25/11/2021

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 12 MESES, PASSANDO DE 25/11/2019 A 25/11/2020 PARA 25/11/2020 A 25/11/2021 PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 24 MESES, CONSIDERADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00183/2020 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS A TRABALHADORES DO SUAS, PRESTADORES



DE SERVIÇO, E DEMAIS USUÁRIOS NOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAL EM DE-  
TRIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00029/2020 – PMBEX;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00114/2020 – PMBEX  
DOTAÇÃO: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL 08.244.3051.2117 – GESTÃO DE FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DO SUAS  
VIGÊNCIA: DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-CNPJ 08.924.581/0001-60  
CONTRATADO: NORDESTE HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 04.922.653/0001-89  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 65.350,00 (SESSENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E CIN-  
QUENTA REAIS)

## Prefeitura Municipal de Belém

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00017/2020

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e obser-  
vado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00017/2020, que objetiva:  
Contratação de empresa no ramo especializado para digitalização dos documentos do setor de contabili-  
dade entre outros da Administração; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu  
objeto a: KALLYANE MARIA DE OLIVEIRA LIMA LUCENA - R\$ 17.000,00 – Dezesete Mil Reais.  
Belém - PB, 15 de dezembro de 2020.

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA  
Prefeita

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa no ramo especializado para digitalização dos documentos do setor  
de contabilidade entre outros da Administração. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº  
DP00017/2020. RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS - Dotação consignada no orçamento vigente - Ele-  
mento de despesa - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: Dezembro  
de 2020. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM e KALLYANE MARIA  
DE OLIVEIRA LIMA LUCENA - R\$ 17.000,00 – Dezesete Mil Reais - CT Nº 00111/2020 – 15.12.2020.  
RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA  
Prefeita

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR.

REF: PREGÃO PRESENCIAL 12.2020.  
OBJETO: Acréscimo de 12,74% (doze vírgula setenta e quatro por cento) ao valor contratado de R\$  
31.544,40 (Trinta e Um Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), representado  
pelo valor de R\$ 4.017,89 (Quatro Mil Dezesete Reais e Oitenta e Nove Centavos), objetivando a:  
Contratação de empresa no ramo pertinente para os serviços de mão de obra na pavimentação em parale-  
lepípedos das Ruas Projetadas 6 e 7 no Distrito de Rua Nova - Belém/PB  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – RENATA CHRISTINNE FREITAS  
DE SOUZA LIMA BARBOSA. CONTRATADA: JOSÉ SANDRO LOPES DOS SANTOS – CNPJ:  
26.932.006/0001-90  
JUSTIFICATIVA: Trata-se da inclusão de 01 (um) trecho da rua projetada 07, que não foi licitada, pois,  
o projeto tomado como base para o cálculo do paralelepípedo e não foi abrangida a extensão  
da rua, ao verificar o ocorrido, foi feito um novo levantamento topográfico.  
REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
DATA TERMO ADITIVO: 17.12.2020  
VALOR TOTAL CONTRATO MAIS ADITIVO: R\$ 35.562,29 (Trinta e Cinco Mil Quinhentos e  
Sessenta e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos)  
OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.  
RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA  
Prefeita

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 1º ADITIVO DE 2020

REF: TOMADA DE PREÇOS 06.2020.  
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto, o acréscimo de 2,03% (doze vírgula vinte por  
cento) sobre o valor total do contrato de R\$ 144.226,48 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Duzentos e Vinte  
e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos), no valor de R\$ 2.922,64 (Dois Mil Novecentos e Vinte e Dois  
Reais e Sessenta e Quatro Centavos), totalizando o valor final do contrato de nº 00096/2020 datado de  
30.09.2020, chegando ao valor total de R\$ 147.149,12 (Cento e Quarenta e Sete Mil Cento e Quarenta e  
Nove Reais e Doze Centavos), objetivando a Contratação de empresa no ramo pertinente para os serviços  
de Reforma da Unidade Escolar Alice de Melo Viana, Rua Nova – Belém/PB  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – RENATA CHRISTINNE FREITAS DE  
SOUZA LIMA BARBOSA. CONTRATADA: LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
EIRELI – CNPJ: 29.769.351/0001-43  
JUSTIFICATIVA: Conforme justificativa em anexo.  
DATA TERMO ADITIVO: 17/12/2020.  
OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.  
RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA  
Prefeita

## Prefeitura Municipal de Lucena

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE: REVOGAR o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 00008/2020. Funda-  
menta-se a Revogação com base no Relatório da Pregoeira e Equipe, juntamente com o Parecer Jurídico.  
Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para esclarecimentos, como confere o Art. 4º, Inciso XVIII  
da Lei nº 10.520/02, a contar da data de publicação.

Lucena - PB, 16 de dezembro de 2020.

MARCELO SALES DE MENDONÇA  
Prefeito Constitucional

## Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

#### AVISO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Sabugi/PB, torna público  
para conhecimento de quem interessar possa que, relativamente à Impugnação do Edital, interposta pela  
empresa RTS ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ nº 04.672.369/0001-00, foi  
conhecida a Impugnação para, no mérito, OPINA-SE pelo conhecimento e PROVIMENTO da impu-  
gação interposta, por tanto fica retificado a exigência do item 6.7.1 da apresentação de comprovante de  
garantia antes da sessão pública ficando assim a apresentação só no envelope de habilitação conforme  
edital retificado, sobre o item 6.7.4.comprovação de capacidade técnica operacional não foi aceito a  
impugnação portanto ficando o texto original do item 6.7.4 do Edital nº 003/2020 e feitas as retificações  
necessárias sem alterações na data do certame que será no dia 23/12/2020 as 08:00hs, com base no Parecer  
da Procuradoria Jurídica Municipal. o Parecer Jurídico ficará à disposição dos interessados. Informações:  
no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028.  
E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. Parecer: www.saojosedosabugi.pb.gov.br.

São José do Sabugi - PB, 17 de Dezembro de 2020

ALIXANDRE ASSIS RAMOS  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Pombal

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

#### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2020

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO  
COM 12 SALAS DE AULA.  
A Prefeitura Municipal de Pombal através da Comissão Permanente de Licitação, constituída através  
da PORTARIA: 001/2020 de 02 de janeiro de 2020 comunica aos interessados que em 16/12/2020 a  
empresa ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, interpôs recurso contra o resultado do  
julgamento da habilitação. Ficam franqueadas vistas ao processo.

Pombal, 17 de Dezembro de 2020.

Erison de Abrantes Pontes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Prefeitura Municipal de Pedra Branca

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00077/2020

LICITAÇÃO: DISPENSA nº 00015/2020.  
CONTRATADA: JOSÉ CAMPOS DE LACERDA JUNIOR ME – CNPJ nº 28.474.715/0001-03.  
OBJETO DO CONTRATO: Locação de um veículo, emplacado, revisado, em bom estado de conservação,  
com ar condicionado, com no mínimo 100cv de potência, que transporte no mínimo 6 /scis/ pessoas, e  
que tenha isolamento entre os passageiros e o condutor, preparado para o transporte de pessoas com, ou  
suspeita de infecção por COVID-19. Para ficar à disposição por tempo integral da secretaria de Saúde  
do Município de Pedra Branca.  
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.  
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas, e são pelo presente Termo  
de Aditivo, ratificadas.